**PORTARIA Nº 1.870 / 2012**

**Concede férias regulamentares ao servidor que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22.12.2009,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo, Márcio Giovani da Fonseca Armada, férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2011/2012, para gozo a partir de 01/02/2012.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

**VEREADOR JOÃO MACEDO**
**Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado, afixado no quadro de avisos deste Poder Legislativo e publicado no portal www.camaraptu.mg.gov.br.
Paracatu (MG) 20/01/2012
Rita de Cássia Caldeira T. Costa
Matrícula 470.0101.127